



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2025, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral, e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: JOSÉ IDEOTONIO CAVALCANTI, CNPJ: 04.385.543/0001-25, no valor total R\$ 60.972,00 (Sessenta mil Novecentos e Setenta e Dois reais); cujo objeto é a Contratação de empresa para recarga e aquisição de Gás de Cozinha (GLP) e Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, de forma parcelada, em garrações de 20 litros, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Boa Ventura – PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 28 de fevereiro de 2025

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL